Quinta-feira,
28 de março de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 91

Distribuição Gratuita

Prefeitura lança campanha “Itapira vai caminhar com mais segurança” para conservar calçadas

A partir do mês de abril, a Prefeitura de Itapira inicia uma campanha para orientar proprietários de imóveis sobre a necessidade de conversação de calçadas na cidade. Também será intensificada a fiscalização sobre os passeios públicos da cidade, a fim de garantir a melhoria da paisagem urbana e acessibilidade. Ao mesmo tempo, a Prefeitura vai iniciar o processo de restauração de passeios públicos em imóveis de propriedade do município, como nas regiões da Praça Bernardino de Campos, Parque Juca Mulato e Mercado Municipal.

De acordo com o artigo 167 do Código de Posturas do Município (Lei n° 2.477), os proprietários de imóveis, sejam edificados ou não, situados na zona urbana do município, em vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir calçadas e a mantê-las em perfeito estado de conservação. Em um primeiro momento, a fiscalização vai apenas notificar os responsáveis para que providenciem a restauração das calçadas. Caso os proprietários dos imóveis não cumpram as normas estabelecidas pela legislação, ficarão sujeitos a pagamento da multa estipulada nos graus mínimo, médio ou máximo. A multa máxima pode chegar a R$ 1.046,00 por imóvel.



Má conservação de calçadas poderá resultar em multa

A campanha prevê que devam ser construídas calçadas-cidadã, com espaço suficiente para passagem de cadeirantes, carrinhos de bebês, idosos, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida. Como um dos lemas da campanha, está sendo utilizada a frase “Itapira vai caminhar com mais segurança”.

De acordo com a legislação municipal, a construção de muros e calçadas é de obrigação dos proprietários dos imóveis, sejam eles edificados ou não. Como parte da campanha, foi lançado ainda o Disk-Fiscalização, pelo qual os itapirenses podem informar a existência de locais que precisam de readequação para atender as regras de cidadania que disciplinam os passeios públicos. O telefone é 3863-4610 e a ligação pode ser feita de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

As ações da prefeitura pela conservação das calçadas têm o intuito de manter o fluxo normal e a acessibilidade de pedestres em diversas áreas da cidade, além de manter a cidade mais aprazível para moradores e turistas.

O que determina a lei

Capítulo XIII – Dos muros e passeios

Art. 167 (parágrafo único) – a lei considera inexistes os passeios que: construídos ou reconstruídos em desacordo com as especificações técnicas ou regulamentares; em mau estado de conservação; se o mau estado de conservação exceder a 1/5 (um quinto) de sua área total ou, caso inferior a essa parcela, os consertos prejudicam o aspecto estético ou harmonioso do conjunto.

Art. 168 – os passeios serão executados em concreto simples e sarrafado, de acordo com as especificações oferecidas pela prefeitura, sempre que não estiverem definidas determinações neste sentido.

Art. 169 – Na reconstrução ou construção dos passeios, serão observadas as seguintes normas: I – terão, no sentido transversal, declividade de 1% (um por cento); II – não poderão apresentar degraus, devendo acompanhar as guias existentes; III – as águas pluviais provenientes de prédios ou terrenos, deverão ser encaminhadas a sarjeta mediante canalização colocada sob o passeio.

Art. 177 – Todos os proprietários deverão iniciar a construção ou reconstrução dos passeios dentro de 60 dias a contar da data da intimação, e o prazo para conclusão da obra não pode exceder 90 dias, também contados da data da intimação.

Art. 179 – caso as obras e serviços não forem realizadas nos prazos assinados, a Prefeitura poderá executá-los, cobrando os responsáveis omissos todas as despesas realizadas, acrescidas de 100% (cem por cento) sobre os custos apropriados, a título de administração.

Calendário da coleta de lixo orgânico

De Segunda-feira a Sábado das 16 às 00:20 horas
Centro, Vila Pereira, Vila Bazani, bairro São Vicente (da Rua Luís Vaz de Camões até a Rua Major João Manoel) e Largo São Benedito

Segundas, Quartas e Sextas-feiras,
das 7 às 15:20 horas:
Conj. Habitacional Hélio Nicolai
Conj. Habitacional Braz Cavenaghi
Conj. Habitacional Della Rocha II
Conj. Habitacional Ademar de Barros
Conj. Habitacional Assad Alcici
Jardim Santa Marta
Bairro Santa Fé
Condomínio Vila Rica
Nova Itapíra
Recreio Santa Fé
Jardim Bela vista
Santa Cruz
Loteamento Santa Barbara
Loteamento Boa Vista
Residencial Alonso Carmona Ortiz

Terças, Quintas e Sábados,
das 7 às 15:20 horas
Jardim Galego
Vila Figueiredo
Vila Penha do Rio do Peixe
Vila Ilze
Vila Izaura
Itamaracá
Jardim São Francisco
Jardim Tropical
Parque São Francisco
Jardim Bonfim
Jardim Ivete
Jardim Raquel
Bairro Cubatão
Cond. São Judas Tadeu

Segundas, Quartas e Sextas-Feiras,
das 16 às 00:20 horas
Parque Felicidade
Parque Felicidade II
Jardim Lindoia
Bairro dos Prados
Jardim São José
Parque Fortaleza
Cond. San Marcos
Cond. San Francisco
Jardim Camboriu
Jaqrdim Itapema
Jardim Guaruja
Vila Dr. Jose Secchi
Jardim Paraiso
São Expedito
Istor Luppi
Parque Progresso

Terças, Quintas e Sábados,
das 16 às 00:20 horas
Conjunto habitacional Flavio Zacchi
Conjunto H. Humberto Carlos Passarela
Nosso Teto
Juscelino Kubitschek de Oliveira
Della Rocha
Jardim Itapuã
Parque São Lucas
Pé no Chão
Jardim Soares (a partir da Rua Vila
Lobos sentido ao Pé no Chão)
Jardim Nossa Senhora Aparecida

ZONA RURAL
Segunda-feira e Quinta-feira,
das 7 às 15:20 horas
Tanquinho
Machadinho

Terças-feiras e Sábados,
das 7 às 15:20 horas
Jardim Pinheiros
Sítio Santa Barbara
Chácara Santa Terezinha
Loteamento Mario Cega
Loteamento Nenê Cega
Pires

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Calendário da coleta de entulho

Santa Cruz,Nova Itapira,Bela Vista, Santa Marta, Bráz Cavenaghi,Della Rocha I e II, Mário Cega, Alonso Carmona, Santa Barbara	01/04 a 05/04 14/05 a 17/05 24/06 a 28/06 05/08 a 09/08 16/09 a 20/09 28/10 a 01/11 09/12 a 13/12

Centro, Vila Pereira, Vila Kennedy,São Vicente, Jardim Soares, São Benedito	08/04 a 12/04 20/05 a 24/05 07/07 a 05/07 12/08 a 16/08 23/09 a 27/09 04/11 a 08/11 16/12 a 20/12

Achiles Galdi,Figueiredo, Penha do Rio do Peixe,Galego,U. C. Passarela, Flávio Zacchi	15/04 a 19/04 27/05 a 31/05 (exceto 30) 08/07 a 12/07 19/08 a 23/08 30/09 a 04/10 11/11 a 14/11 23/12 a 27/12 (exceto 24 e 25)

A. Assad Alcici, Nosso Teto,Pé no Chão, Della Rocha III ,Boa Esperança,São Lucas, Itapuã	22/04 a 26/04 03/06 a 07/06 15/07 a 19/07 26/08 a 30/08 07/10 a 11/10 18/11 a 22/11 30/12 a 03/01/2014 (exceto 31/12 e 01/01)

Vila Izaura, Itamaracá,Jd.Bonfim,Jd.Ivete Jd. Magalo,Cubatão,Jd. São Francisco, Vila Maria, Macumbê,São Judas,Vila Ilze Jd. Raquel	29/04 a 03/05 (exceto 01) 10/06 a 14/06 22/07 a 26/07 02/09 a 06/09 14/10 a 18/10 25/11 a 29/11

Bairro Prados	06/05 a 10/05 17/06 a 21/06 29/07 a 02/08 09/09 a 13/09 21/10 a 25/10 (exceto 24) 02/12 a 06/12

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

28 de março de 2013

Interditado acesso às Duas Pontes

A Secretaria Municipal de Defesa Social, através do departamento de Defesa Civil, interditou nesta terça-feira, 26, a estrada de acesso às Fazendas São Roque e Santa Carlota, localidade conhecida como Duas Pontes. Segundo o departamento de Serviços Urbanos, uma das pontes existentes no local apresentou problemas estruturais em sua linha.

Após uma vistoria minuciosa, verificou-se a necessidade de interditar o local para a realização das obras. Ainda de acordo com o departamento, será preciso aguardar até que o nível do rio volte ao normal, pois da forma como está hoje fica impossível aos funcionários da Prefeitura trabalhar no local. Não há previsão para liberação do trânsito.



Ponte apresenta sérios problemas estruturais, informou a Secretaria de Defesa Social

Secretaria de Educação vai reunir professores para discutir currículo pedagógico

A Secretaria Municipal de Educação promove, entre os dias 1 e 8 de abril, uma série de reuniões para a discussão do currículo pedagógico na rede municipal de ensino de Itapira. O evento vai reunir cerca de 150 profissionais da Educação Básica, entre professores e assessores técnicos da Secretaria de Educação de Itapira.

As reuniões serão na EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) "João Simões", das 7 às 12 horas e das 13 às 18 horas. Os profissionais foram divididos em seis grupos, com dias específicos para seu horário de trabalho. Os alunos serão dispensados nos dias em que sua ano/série estiver envolvida nas discussões.

Além do currículo pedagógico, os docentes também serão orientados sobre situações em que poderá ser necessário o encaminhamento de alunos para profissionais de fonoaudiologia ou psicologia.

Segundo a Secretaria de Educação, as atividades têm o objetivo de promover um encontro entre os educadores, enriquecendo a prática pedagógica da rede municipal. A Secretaria também já está planejando um novo ciclo de reuniões com os docentes das turmas de tempo integral, segmento infantil e disciplinas específicas.

CRONOGRAMA	
DATA	***SÉRIE/ANO***
Segunda-feira, dia 01/04	Professores do1º ano
Terça-feira, dia 02/04	Professores do 2º ano
Quarta-feira, dia 03/04	Professores do 3º ano
Quinta-feira, dia 04/04	Professores do 4º ano
Segunda feira dia 08/04	Professores do 5º ano

Copa Itapira: Solano vence e divide liderança com Botafogo

Cinco partidas na manhã de domingo, 24, movimentaram a terceira rodada da Copa Itapira de Futebol Amador. O jogo entre Veimaqsom x Beira Rio, pela Segunda Divisão, foi adiado.

No estádio "Victório Sartorelli Filho",a bola rolou apenas na partida entre Itabahia e Paulistano, que empataram por 2 a 2, gols de Alex Lessa e Marcos Roberto para a Itabahia e Fabiano Rodrigues e Pity para o Paulistano.

No gramado do "Alcides Lauri", o time do Córrego do Coxo somou 3 pontos, ao derrotar o Vila Nova por 2 a 0, gols de Caíque Mateus e Maurinho. Ainda na Boa Esperança, pela Primeira Divisão, Valência e Real ficaram no 2 a 2, gols de Zé Guilherme e Marcondes para o Real e Júlio César Cardoso para o Valência. O atleta Natan, do Real, foi expulso de campo e não enfrenta o BFC no dia 7.

Fechando a rodada, no estádio "Pedro Bagini", o Guarani bateu o Santa Fé por 1 a 0, gol anotado por Tiago Negri, cobrando pênalti. Cada equipe teve um jogador expulso: José Aloísio, do Guarani, e Márcio, do Santa Fé. O Solano foi a única equipe a vencer na Primeira Divisão. O time ganhou do BFC União por 2 a 0, gols de Anderson Costa e Carlos Gabriel. O atleta Lucas, do Solano, recebeu o cartão vermelho.

CLASSIFICAÇÃO

Primeira Divisão

1º) Botafogo e Solano -	06
3º) Valência e Real -	04
5º) BFC União -	03
6º) Paulistano e Itabahia -	01

Segunda Divisão

1º) Aglomerados, Guarani e Córrego -	06
4º) Veimaqsom -	04
5º) Vila Nova -	01
6º) Santa Fé, Eleutério e Jd. Raquel - (Beira Rio não estreou)	00

PRÓXIMA RODADA
Domingo - 07 de abril

Estádio Victório Sartorelli Filho
08h30 - Santa Fé x Eleutério (2ª)
09h45 - Valência x Solano (1ª)

Campo Pedro Bagini
08h30 - Beira Rio x Jardim Raquel (2ª)
09h45 - Botafogo x Itabahia (1ª)

Campo Alcides Lauri
08h30 - Guarani x Aglomerados (2ª)
09h45 - BFC União x Real (1ª)



Bola rola e leva emoção aos estádios municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

NOSSA MISSÃO
Prover de modo eficiente e satisfatório o município de Itapira com água tratada, coletar e tratar esgotos e dar destinação adequada aos resíduos gerados, com responsabilidade sócio ambiental.

NOSSOS VALORES
Administrar os recursos públicos provenientes da operação, manutenção, conservação e exploração nos serviços de água potável e de esgotamento sanitário, com seriedade e responsabilidade proporcionando saúde, conforto e qualidade de vida a toda população.

"AQUI TEM GESTÃO PÚBLICA"

DIA MUNDIAL DE ÁGUA
A ÁGUA é o bem mais precioso do nosso planeta!
Usar com sabedoria é nosso dever, pois preservando a ÁGUA, estaremos garantindo o futuro!
Conscientização é o começo - Mude suas atitudes!
"ENTRE NESTA ONDA"

SAAE ITAPIRA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.037, de 20/03/2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda um crédito adicional no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

010801	**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115	SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015	Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	2.400.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**2.400.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de Excesso de Arrecadação resultante de convênios a serem firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 045, DE 21 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição dos concursos públicos municipais nº 02/2012, nº 03/2012 e nº 04/2012"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Concursos Públicos Municipais nº 02/2012, 03/2012 e 04/2012 foram cancelados, nos termos do Decreto Municipal n. 24, de 04 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido que haverá devolução dos valores das taxas de inscrição dos Concursos Públicos nº 02/2012, nº 03/2012 e nº 04/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapira, para os candidatos que efetuaram o pagamento das inscrições.

Art. 2º) A devolução do valor das inscrições do referido concurso serão efetuados mediante requerimento do candidato com apresentação de comprovante de pagamento ou prova do deferimento da inscrição nos Concursos e cópia do Documento de Identidade- RG.

Art. 3º) Não haverá devolução do valor aos candidatos que foram isentados do pagamento da inscrição.

Art. 4º) O prazo para requerer a devolução será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º) A devolução do valor da inscrição será feita mediante cheque nominal entregue ao candidato, o qual no momento da retirada da devolução deverá comparecer munido de seu Documento de Identidade – RG.

-

Art. 6º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 046, DE 25 DE MARÇO DE 2013

"Regulamenta a Lei nº 5.034/13 que criou o Programa de Apoio Financeiro Escolar"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei n° 5.034, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ESCOLAR que visa a transferência de recursos financeiros para as Associações de Pais e Professoras ou similares das Escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira;

CONSIDERANDO que a referida Lei, em seu art. 3°, dispõe que os recursos transferidos serão destinados a cobertura de pequenas despesas que concorram para garantia de funcionamento das escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e parâmetros para repasse de recursos às APMs das Unidades Escolares e para prestação de contas, e

CONSIDERANDO que as unidades escolares podem se necessário, efetuar a contratação de mão-de-obra para serviços de execução, reparação e manutenção das escolas.

DECRETA:

Art. 1º - O número de alunos que definirá o valor a ser repassado às APMs das Unidades Escolares é o que consta no CENSO MEC do ano anterior, considerando, inclusive, as salas de educação de jovens e adultos, quando houver.

Art. 2° - O valor do repasse será com base no artigo 4º da Lei n° 5.034/2013.

Art. 3° - A prestação de contas prevista no art. 9º da referida Lei será disciplinada por meio de Instruções Especiais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 047, DE 26 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.440.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 1.440.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	40.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	300.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	900.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2124		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.440.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1047		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes - Educação Infantil		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	40.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	300.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	900.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2124		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.440.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

EXONERANDO, a pedido, a funcionaria TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA – RG nº 40.928.478-6, nos termos da Portaria nº 389/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o Sr. GIVANILDO DA COSTA NICOLAU – RG nº 28.431.734-2, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, nos termos da Portaria nº 404/2013, de 04/03/2013.
EXONERANDO, a pedido, a funcionária RITA REGINA RIBEIRO NETO – RG nº 12.795.461, nos termos da Portaria nº 405/2013, 05/03/2013.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário GEREMIAS PINHEIRO DE MACEDO – RG nº 33.411.186-9, nos termos da Portaria nº 406/2013, de 06/03/2013.
NOMEANDO a Sra. FLÁVIA CRISTINA SOUZA BAGGINI – RG nº 42.897.459-4, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Portaria nº 407/2013, de 06/03/2013.
NOMEANDO o Sr. JACKSON WILLIAN DE LIMA – RG nº 33.798.881-X, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Portaria nº 408/2013, de 06/03/2013.
NOMEANDO o Sr. CARLOS ALEXNADRE DIONIZIO – RG nº 30.183.321-7, em caráter efetivo, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Portaria nº 409/2013, de 06/03/2013.
NOMEANDO o Sr. WAGNER POZZATO LOPES – RG nº 40.275.291-0, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Público XI – ENGENHEIRO ELETRICO, nos termos da Portaria nº 4102013, de 06/03/2013.
NOMEADO a Sra. GISELE BUENO DA SILVA – RG nº 44.674.538-8, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração II – AGENTE DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 411/2013, de 06/03/2013.
NOMEANDO o Sr. EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT – RG nº 34.252.683-2, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS, nos termos da Portaria nº 412/2013, de 11/03/2013.
NOMEANDO a Sra. CÁSSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI – RG nº 33.798.633-2, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, nos termos da Portaria nº 413/2013, de 11/03/2013.
NOMEANDO a Sra. SANDRA MARISA ELIAS GERMANO – RG nº 7.730.556-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, nos termos da Portaria nº 414/2013, de 11/03/2013.
NOMEANDO o Sr. IVAN VICENTE MORAES – RG nº 44.674.637-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV, nos termos da Portaria nº 415/2013, de 11/03/2013.
NOMEANDO o Sr. FLÁVIO ANÍSIO PAVINATO – RG nº 18.621.773-0, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE TERCEIRA IDADE, nos termos da Portaria nº 420/2013, de 11/03/2013.
EXONERANDO a funcionária ANA CAROLINA DA SILVA BORGES – RG nº 34.383.932-5, nos termos da Portaria nº 421/2013, de 12/03/2013.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário ANDERSON LUIS DOS SANTOS – RG nº 25.366.848-7, nos termos da Portaria nº 422/2013, de 12/03/2013.
DELEGANDO à Sra. ELIANE ANTONIA DE CASTRO – RG nº 14.279.891, e o Sr. JOSÉ AIRTON BORSATO – RG nº 12.551.512-1, competência para assinar os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 424/2013, de 13/03/2013.
NOMEANDO a Sra. RENATA SILVESTRE RAMOS – RG nº 42.109.293-2, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração II – AGENTE DE SÁUDE, nos termos da Portaria nº 387/2013, de 01/03/2013.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 387, de 01/03/2013, que nomeou a Sra. RENATA SILVESTRE RAMOS, para o cargo de Agente de Administração II – AGENTE DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 425/2013, de 13/03/2013.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 408, de 06/03/2013, que nomeou o Sr. JACKSON WILLIAN DE LIMA, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISICA, nos termos da Portaria nº 426/2013, de 13/03/2013.
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 262, de 18/01/2013, que nomeou a Sra. MAIRA ALVES, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, nos termos da Portaria nº 427/2013, de 13/03/2013.
REVOGANDO a Portaria nº 373, de 28/04/2009, que nomeou o funcionário WADIL GERVAZONI – RG nº 11.424.755-9, para responder, em comissão, pelo cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO, retornando o funcionário para o cargo do qual é titular, nos termos da Portaria nº 393/2013, de 01/03/2013.
DESIGNANDO o funcionário MAYCON MARQUES SEPULVEDA – RG nº 44.857.772-0, titular do cargo de Agente de Administração III – AUXILIAR DE FARMÁCIA, para responder pelo cargo efetivo de Gestor Público IV – FARMACÊUTICO, nos termos da Portaria nº 373/2013, de 25/02/2013.
NOMEANDO a Sra. SOLANGE APARECIDA NICOLETTI – RG nº 20.120.289-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV, nos termos da Portaria nº 381/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o funcionário JOSE RENATO PEREIRA DO PRADO – RG nº 43.961.733-9, titular do cargo de Agente de Administração IV – AUXILIAR DE PROGRAMAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, para em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos da Portaria nº 383/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o Sr. ADILSON LELLIS SAMPAIO – RG nº 18.932.182, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 384/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o Sr. PAULO JOSÉ ROTTOLI DE MELLO – RG nº 32.693.294-X, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Portaria nº 385/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO a Sra. TATIANE APARECIDA DE SOUZA – RG nº 43.374.234-3, em caráter efetivo, para o cargo de Gestor Público IV – ASSISTENTE SOCIAL, nos termos da Portaria nº 386/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o Sr. LUIS ANTONIO DAMIÃO DOS REIS – RG nº 21.823.052-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE V, nos termos da Portaria nº 388/2013, de 01/03/2013.
ALTERANDO o item I da Portaria nº 517, de 25/09/2012, para DESIGNAR o funcionário VICTOR BELLI DE CARVALHO – RG nº 32.034.936-6, para, em substituição à ex-servidora TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA, responder, temporariamente, pela Assessoria Jurídica da Empresa Municipal de Urbanização e Habitação de Itapira – EMUHI, nos termos da Lei nº 4856, de 04/03/2012, fazendo jus à gratificação, nos termos da Portaria nº 390/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionaria ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA – RG nº 20.891.247, titular do cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Recursos Materiais /Apoio Administrativo para a Secretaria de Saúde / Gabinete da Diretoria, onde desenvolverá as funções do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I, de provimento em comissão, nos termos da Portaria nº 391/2013, de 01/03/2013.
ALTERANDO a Portaria nº 206, de 07/01/2013, para DESIGNAR o funcionário VICTOR BELLI DE CARVALHO, RG nº 32.034.936-6, para, em substituição à ex-servidora TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA, ser o responsável pelo acompanhamento jurídico do Convenio de Cooperação Técnica referente ao Programa Estatual de Regularização de Núcleos Habitacionais “Cidade Legal”, nos termos da Portaria nº 392/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária YAEKO NAKATSUBO HENRIQUE – RG nº 9.096.663, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Educação / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e

atribuições ao seu cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos ,nos termos da Portaria nº 394/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO o funcionário PAULO SERGIO AUGUSTO – RG nº 23.380.137-6, lotado na Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses, para a Secretaria de Defesa Social / Setor de Vigias, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Serviços II – BRAÇAL, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 395/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO o funcionário JOSE ARAUJO ADORNO – RG nº 20.032.678, lotado na Secretaria de Saúde / Gabinete da Diretor, para a Secretaria de Defesa Social / Departamento de Trânsito e Fiscalização de Posturas, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Administração IV – FISCAL DE POSTURAS, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 396/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO o funcionário MARCILIO FRANCIOSO DE OLIVEIRA – RG nº 12.947.208, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Divisão de Meio Ambiente, para a Secretaria de Serviços Públicos, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Serviços VII – TRATORISTA, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 397/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária SIMONE MOISES FERREIRA DOS REIS – RG nº 22.408.412-4, lotada na Secretaria de Educação / Apoio Administrativo, para a Secretaria de Promoção Social / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Gestor Público I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 398/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária NELMA ELISA CORAÇA FIGUEIREDO – RG nº 17.244.343-X, lotada na Secretaria de Educação / Apoio Administrativo, para a Secretaria de Promoção Social / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Gestor Público I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 399/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária WANELLA D´AVILA BITENCOURT – RG nº 33.507.844-8, lotada na Secretaria de Educação / Apoio Administrativo, para a Secretaria de Promoção Social / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 400/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária FATIMA FERNANDES – RG nº 23.957.126-5, lotada na Secretaria de Saúde / Gabinete da Diretoria, para a Secretaria de Promoção Social / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Serviços II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 401/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO a funcionária CHAIENE APARECIDA PALOMO MARQUES – RG nº 26.793.167-0, lotada na Secretaria de Saúde / Seção de Almoxarifado, para a Secretaria de Recursos Materiais / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 402/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO o funcionário JORGE JOAQUIM GUTIERREZ – RG nº 14.646.918, lotada na Secretaria de Defesa Social / Vigilância de Próprios Municipais, para a Secretaria de Serviços Públicos / Apoio Administrativo, onde desenvolverá as funções e atribuições ao seu cargo de Agente de Serviços II - Braçal, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 403/2013, de 01/03/2013.
REVOGANDO a Portaria nº 119, de 01/02/2012, que nomeou a funcionária TÂNIA MARIA SARTORELLI – RG nº 27.302.960-5, para, em comissão, responder, pelo cargo de CHEFE DE PLANTAS POPULARES E HABITAÇÃO, retornando o funcionário para o cargo do qual é titular, nos termos da Portaria nº 376/2013, de 28/02/2013.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário CLOVIS ALEXANDRE BARBOSA FARIA – RG nº 26.578.505-4, nos termos da Portaria nº 360/2013, de 19/02/2013.
NOMEANDO o funcionário FRANCISCO PEDRO MARIANO FILHO – RG nº 17.086.954, titular do cargo Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, para em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DE PLANTAS POPULARES E HABITAÇÃO, nos termos da Portaria nº 377/2013, de 28/02/2013.
REVOGANDO a Portaria n 007, de 02/01/2013, nos ternos da 378/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o funcionário CLAYTON RIBEIRO – RG nº 8.929.343, para, em comissão, responder pelo cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E POSTURAS, nos termos da Portaria nº 378/2013, de 01/03/2013.
DESIGNANDO a funcionaria HELENA ALVES DA SILVA ROCHA – RG nº 10.303.628, titular do cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, para responder, pelo cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Portaria nº 382/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO a Sra. MARIANA DE MORAES CARDOSO – RG nº 40.504.427-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE IV, nos termos da Portaria nº 380/2013, de 01/03/2013.
NOMEANDO o Sr. CARLOS HENRIQUE ARTISIANI – RG nº 7.461.653, para em comissão, exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, nos termos da Portaria nº 379/2013, de 01/03/2013.
TRANSFERINDO o funcionário MANOEL MARCELLO CEZARE FILHO – RG nº 13.586.420, titular do cargo de Agente de Serviços II – VIGIA, lotado na Secretaria de Defesa Social para a Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania, onde desenvolverá as funções do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, de provimento em comissão, nos termos da Portaria nº 371/2013, de 25/02/2013.
TRANSFERINDO o funcionário ADMILSON ROBERTO ROCHA – RG nº 14.279.835, lotado na Secretaria de Recursos Materiais, para o SAAE Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, onde desenvolverá as funções e atribuições relativas ao seu cargo de Agente de Administração III – ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO, que permanece inalterado, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Portaria nº 372/2013, de 25/02/2013.
EXONERANDO, a pedido, o funcionário RAPHAEL PRETE – RG nº 43.179.339-6, nos
termos da Portaria nº 364/2013, de 20/02/2013.
EXONERANDO a funcionaria MARCIA REGINA DOS SANTOS – RG nº 29.189.140-8, nos termos da Portaria nº 375/2013, de 28/02/2013.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao funcionário LAZARO CATARINO LEME – RG nº 30.329.369-X, nos termos da Portaria nº 374/2013, de 25/02/2013.
READAPTANDO a funcionaria TANIA MARIA POLICARPO DOMINGUES – RG nº 28.586.724-6, para o cargo de Agente de Serviços II – VIGIA, nos termos da Portaria nº 366/2013, de 21/02/2013.
CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a funcionaria IVETE PEREIRA ROSATO – RG nº 13.941.772-2, nos termos da Portaria nº 416/2013, de 11/03/2013.

Departamento de Pessoal, 22 de março de 2013.
Diretor de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

CONCEDENDO PENSÃO MENSAL VITALICIA a Sra. Benedita Dias Mateus – RG nº 56.403.658*4, viúva do ex-funcionário aposentado João Pastor da Silva, falecido aos 30/07/2012, nos termos da Portaria nº 004/2012, de 12/11/2012.
CONCEDENDO PENSÃO MENSAL VITALICIA ao Sr. Istor Jose de Lima – RG nº 26.667.517.7, viúvo da ex-funcionária aposentada Vera Pereira, falecida aos 22/11/2012, nos termos da Portaria nº 001/2013, de 23/01/2013.
APOSTILA RETIFICATÓRIA, aplicar a revisão prevista na EC nº 70/2012 nos proventos de aposentadoria dos beneficiários abaixo relacionados, com efeito retroativos a 30/03/2012:

NRO. APOSTILA RETIFICATÓRIA	NOME DO BENEFICIÁRIO	NRO. RG
01	ANTONIO BERLOFFA	6.236.356
02	NEIDE BUENO DE CAMARGO GHEZZI	13.296.029
03	VERA PEREIRA	25.366.958-3
04	HELENA PINEDA MORILHA	7.186.822
05	CANDIDA FRANCISCA CABRAL ITO	9.857.812
06	JOÃO CEGA	4.915.497
07	GABRIEL BORGES PEREIRA	7.802.414
08	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS II	5.476.862
09	BENEDITA ANTONIO DE OLIVEIRA FRAY	15.662.406-0
10	ANÉSIA BREVIS FERREIRA	14.639.799
11	GERALDO CARDOSO	23.564.545-X
12	MARIA REGINA DA SILVA	27.181.239-4
13	JOSÉ TOMÉ	21.823.090
14	VERCY RIBEIRO	5.462.733
15	VERA LÚCIA MOMESSO DE OLIVEIRA	19.312.062
16	ROSIMEIRE DO COUTO JACINTHO	19.253.373-3
17	ROBERTO BARIANI	20.120.409
18	RITA HELENA BITTENCOURT BENTO	16.808.141
19	REGINALDO TAVARES PEREIRA	25.807.722-0
20	OSCAR AUGUSTO LUSVARGHI	14.616.210
21	NAIR MANTOAN	21.342.518
22	MÉRCIA APARECIDA VITAL VALDISSERA	17.942.512
23	MARIA TERESA ORNEGUE	18.167.358
24	MARIA DE LOURDES BARBOSA FRANCISCHINI	22.551.660-3
25	MARIA DAS GRAÇAS SOLUZA VILARIN	15.607.367-5
26	MARIA BENEDITA CANDIDO	29.727.309-7
27	LUIS FRANCISCO RODRIGUES	19.768.784
28	LUIS AUGUSTO BRESSIANI	10.943.371
29	LÁZARO DE SOUZA	26.396.038-9
30	JOSÉ AUGUSTO LUIZ	27.653.043-3
31	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS III	12.434.481
32	JOÃO ISMAEL FRAY	33.798.856-0
33	JOÃO BARBANTI	8.479.058
34	JOANA DARC FERNANDES	15.126.213
35	HORTENCIO MENEGHINI	10.676.056
36	GERALDO TERRAZAN PIVOTO	6.554.892
37	GERALDO MACHADO DOS SANTOS	19.768.882
38	FLORA HELENA MATHEUS PALINI DE OLIVEIRA	22.551.551-9
39	ELIANA APARECIDA CAVINI	18.621.563
40	CLEMENTE CEZARETTO	9.386.471
41	CLÁUDIA HELENA MARCHIZELLI	22.897.565-7
42	BENEDITO BORGES FILHO	26.547.065-1
43	APARECIDA DE FÁTIMA SILVESTRE RAMOS	28.274.938-X
44	ANTONIO CAVALLARO	5.621.704
45	ANTONIO BATISTA DE LIMA	6.832.112-0
46	ANA MARIA DE SOUZA LAURINDO	27.958.480-5
47	ANA FLAUZINO PAULINO	20.815.574-0
48	ANTONIO VICENTO DOS SANTOS	19.496.913
49	APARECIDO MOREIRA	19.768.952
50	MARIA APARECIDA BASIOTTI RAMIL	14.646.897-1
51	JOSÉ HORTÊNCIO BARBOSA	8.475.265

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
PRESIDENTE



PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

PORTARIA Nº 441 / 2013

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2013, na modalidade de Pregão Eletrônico"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 017/2005 alterado pelo Decreto 109/10;

R E S O L V E :

NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, durante o exercício de 2013:

PREGOEIRO: DANIELA APARECIDA GRANZIERA

EQUIPE DE APOIO: CLÁUDIA MARIA RODRIGUES GONÇALES
MIRIAM DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SILVESTRE

SUPLENTE: ANDRÉ RICARDO BRUZASCO

SUPERVISOR DA SNJC: DIONÍSIO FRANCO SIMONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



Concursos, Serviços
Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATOS DO SR PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
EM NOSSA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/03/2013

ONDE-LÊ:
NOMEANDO a Sra. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA PEDROSO – RG nº 17.942.579, para responder, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Portaria nº 298/2013, de 30/01/2013.
LEIA-SE
NOMEANDO a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA PEDROSO – RG nº 17.942.579, para responder, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos da Portaria nº 298/2013, de 30/01/2013.

ONDE-LÊ:
NOMEANDO a Sra. JUSSARA SIQUEIRA – RG nº 17.297.848, para responder, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Portaria nº 290/2013, de 30/01/2013.
LEIA-SE
NOMEANDO a Sra. JUSSARA SIQUEIRA – RG nº 17.297.311-9, para responder, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Portaria nº 290/2013, de 30/01/2013.

ONDE-LÊ:
NOMEANDO a Sra. MARIELZA APARECIDA DE SOUZA MARTARELLI FRACASSO – RG nº 32.206.458-7, para responder, em comissão, o cargo de ASSESSOR PEDAGOGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Portaria nº 302/2013, de 30/01/2013.
LEIA-SE
NOMEANDO a Sra. MARIELZA APARECIDA DE SOUZA MARTARELLI FRACASSO – RG nº 34.206.458-7, para responder, em comissão, o cargo de ASSESSOR PEDAGOGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos da Portaria nº 302/2013, de 30/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,

Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal, 22 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Celene Maria Avancini	40.504.560-8	Professor de Ensino Fundamental I	320/2011
Renata Valdo Faria	33.507.777-8	Professor de Ensino Fundamental I	320/2011

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 26 de março de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, torna público, em obediência ao disposto no parágrafo 6º - do artigo 39 da Constituição Federal. Os valores dos subsídios e da remuneração, dos cargos e empregos públicos deste Poder Legislativo.

Cargos Públicos de Provimento Efetivo:

Ref.	Nº	Cargo	Valor em R$
01	01	Servente	R$ 815,26
02	01	Aux. De Gabinete	R$ 1.434,27
03	01	Assistente Legislativo	R$ 2.941,93
04	02	Assessor Legislativo	R$ 3.696,53
04	01	Oficial Legislativo	R$ 3.696,53
04	01	Assessor Técnico Jurídico	R$ 3.696,53
04	01	Gestor de Tecn. Da Informação	R$ 3.696,53
04	01	Secretário Financeiro	R$ 3.696,53
04	01	Assessor de Imprensa	R$ 3.696,53

Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Denominação	Nº Cargos	Valor em R$
Assessor de Gabinete I	02	R$ 1.042,98
Assessor de Gabinete II	01	R$ 1.558,13
Assessor de Relações Públicas	01	R$ 2.498,17
Subsídios dos Senhores Vereadores:		R$ 4.953,00
Subsídio do Presidente da Câmara:		R$ 4.953,00

Câmara Municipal de Itapira, 27 de Março de 2013

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

Edital n.º 03/13, Pregão Presencial n.º 03/13. Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo Pick-up. Adjudicatária: Fiat Automóveis S/A. Valor R$ 27.850,00. Itapira, 28 de março de 2013.

Antonio Eduardo Boretti
Presidente do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254

Dispõe sobre a concessão da Medalha Carmen Ruete de Oliveira, a ser outorgada às mulheres de destaque e ação do Município durante o biênio 2012/2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido nos termos do Decreto Legislativo nº 246, de 04 de abril de 2012, a **"Medalha Carmen Ruete de Oliveira"** às ilustríssimas mulheres, abaixo relacionadas, por suas performances durante os anos de 2012 e 2013.

I -Antonia Rodrigues dos Santos;
II -Aparecida de Fátima Paulino Boto Franklin da Cunha;
III -Carmem Aparecida de Godoy;
IV -Cleusa Rodrigues Assis Alegra;
V -Denise de Souza Ribeiro;
VI -Edite Casanova;
VII -Edna Andrade Ruiz;
VIII -Estercita Rogatto Belluomini;
IX -Fátima Regina Gonçalves;
X -Josefina Pretel Pereira Job;
XI -Letícia Maria de Lima;
XII -Maria Eunice Rossi Andrade;
XIII -Maria Odete Aparecida Moreira Mello;
XIV -Maria Ondina Costa Soares;
XV -Marlene de Fátima Bitencourt de Oliveira;
XVI -Patrícia Noemia Galano Ayala Abramovich;

Artigo 2º - A entrega da Medalha, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 20 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de março de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
LEILÃO N° 001/2013

0BJETO: Venda de bens inservíveis.
Após análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, esta Comissão decide por **CLASSIFICAR** as propostas dos interessados, conforme abaixo:
1º Lugar: ITEM 01 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 1.370,00**;**
2º Lugar: Item 01 – Samir Mello Cintra: R$ 1.366,67;
3º Lugar: Item 01 – William José Ferreira: R$ 1.366,67.

1º Lugar: ITEM 02 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 900,00**;**
2º Lugar: Item 02 – Gildo Luiz Raminelli Filho: R$ 855,00;
3º Lugar: Item 02 – Samir Mello Cintra: R$ 850,00;
4º Lugar: Item 02 – William José Ferreira: R$ 850,00.

Não houve proposta para o **item 03**, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

1º Lugar: ITEM 04 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 2.200,00**;**
2º Lugar: Item 04 – Antonio Maria Claret da Rosa: R$ 2.150,00;
3º Lugar: Item 04 – Samir Mello Cintra: R$ 1.233,33;
4º Lugar: Item 04 – William José Ferreira: R$ 1.233,33.

1º Lugar: ITEM s/nº – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 2.600,00**;**
2º Lugar: Item s/nº – José Aparecido Millk: R$ 2.510,00;
3º Lugar: Item s/nº – Nilton Moreira Junior: R$ 1.313,00;
4º Lugar: Item s/nº – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 1.201,00.

1º Lugar: ITEM 06 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 910,00;
2º Lugar: Item 06 – Benedito Aparecido Gonçalves da Silva: R$ 900,00;
3º Lugar: Item 06 – Samir Mello Cintra: R$ 633,33;
4º Lugar: Item 06 – William José Ferreira: R$ 633,33.

Não houve proposta para o **item 07**, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

1º Lugar: ITEM 08 – Nilton Moreira Junior**:** R$ 810,00;
2º Lugar: Item 08 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 702,00;
3º Lugar: Item 08 – Samir Mello Cintra: R$ 700,00;
4º Lugar: Item 08 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 700,00;
5º Lugar: Item 08 – William José Ferreira: R$ 700,00.

1º Lugar: ITEM 09 – Nilton Moreira Junior**:** R$ 710,00;
2º Lugar: Item 09 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 610,00;
3º Lugar: Item 09 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 534,00;
4º Lugar: Item 09 – Samir Mello Cintra: R$ 533,33;
5º Lugar: Item 09 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 533,33;
6º Lugar: Item 09 – William José Ferreira: R$ 533,33.

1º Lugar: ITEM 10 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 1.250,00;
2º Lugar: Item 10 – Gildo Luiz Raminelli Filho: R$ 1.015,00;
3º Lugar: Item 10 – Nilton Moreira Junior: R$ 1.013,00;
4º Lugar: Item 10 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 1.010,00;
5º Lugar: Item 10 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 870,00;
6º Lugar: Item 10 – Samir Mello Cintra: R$ 866,67;
7º Lugar: Item 10 – William José Ferreira: R$ 866,67.

1º Lugar: ITEM 11 – Wanderley Aparecido Martins**:** R$ 1.500,00;
2º Lugar: Item 11 – Eduardo Moreira Cescon: R$ 1.450,00;
3º Lugar: Item 11 – Nilton Moreira Junior: R$ 813,00;
4º Lugar: Item 11 – Samir Mello Cintra: R$ 700,00;
5º Lugar: Item 11 – William José Ferreira: R$ 700,00.

1º Lugar: ITEM 12 – Paulo Henrique Cesaretto**:** R$ 4.700,00;
2º Lugar: Item 12 – Eduardo Moreira Cescon: R$ 4.650,00;
3º Lugar: Item 12 – Antonio Maria Claret da Rosa: R$ 2.000,00;
4º Lugar: Item 12 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 1.510,000;
5º Lugar: Item 12 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 1.450,00;
6º Lugar: Item 12 – Samir Mello Cintra: R$ 1.433,33;
7º Lugar: Item 12 – William José Ferreira: R$ 1.433,33.

1º Lugar: ITEM 13 – Nilton Moreira Junior**:** R$ 1.013,00;
2º Lugar: Item 13 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 800,00;
3º Lugar: Item 13 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 700,00;
4º Lugar: Item 13 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 650,00;
5º Lugar: Item 13 – Samir Mello Cintra: R$ 633,33;
6º Lugar: Item 13 – William José Ferreira: R$ 633,33.

1º Lugar: Item 14 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 10.834,00.

Não houve proposta para o **item 15**, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

Não houve proposta para o **item 16**, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

Não houve proposta para o **item 17**, razão pela qual esta Comissão decidiu declará-lo Deserto.

1º Lugar: ITEM 18 – Renata Lovato - ME**:** R$ 31.000,00;
2º Lugar: Item 18 – Edesio Vitório Delalana: R$ 30.850,00;
3º Lugar: Item 18 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 30.300,00;
4º Lugar: Item 18 – Paulo Henrique Cesaretto: R$ 22.500,00;
5º Lugar: Item 18 – José Alves Reis: R$ 14.500,00;
6º Lugar: Item 18 – Virgilio Amilcar Rossi: R$ 12.800,00;
7º Lugar: Item 18 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 12.700,00.

1º Lugar: Item 19 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 8.677,00.

1º Lugar: ITEM 20 – Romildo Pereira Batista**:** R$ 15.000,00;
2º Lugar: Item 20 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 10.670,00.

1º Lugar: ITEM 21 – Paulo Sabino de Almeida**:** R$ 18.010,00;
2º Lugar: Item 21 – José Alves Reis: R$ 18.000,00;
3º Lugar: Item 21 – Valdir Magdaleno: R$ 17.670,00.

1º Lugar: Item 22 – José Alves Reis: R$ 7.300,00;
2º Lugar: Item 22– Virgilio Amilcar Rossi: R$ 7.200,00.

Houve proposta para o **item 23**, abaixo do preço mínimo de avaliação, portanto esta Comissão decidiu desclassificar a proposta, conforme item 10.6 do presente Edital.

1º Lugar: ITEM 24 – Paulo Sabino de Almeida**:** R$ 5.100,00;

1º Lugar: ITEM 25 – Paulo Henrique Cesaretto**:** R$ 54.000,00;
2º Lugar: Item 25 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 53.100,00;
3º Lugar: Item 25 – Nilson Carlos Coraça: R$ 52.125,00;
4º Lugar: Item 25 – José Alves Reis: R$ 36.000,00;

5º Lugar: Item 25 – Virgilio Amilcar Rossi: R$ 34.000,00;
6º Lugar: Item 25 – Edesio Vitório Delalana: R$ 32.800,00.

] **1º Lugar: ITEM 26** – Valdir Magdaleno**:** R$ 0,27;
2º Lugar: Item 26 – Paulo Sabino de Almeida: R$ 0,26;
3º Lugar: Item 26 – Wanderley Aparecido Martins: R$ 0,22;
4º Lugar: Item 26 – José Alves Reis: R$ 0,21;
5º Lugar: Item 26 – Luiz Ricardo Lourenço da Silva: R$ 0,21;
6º Lugar: Item 26 – Virgilio Amilcar Rossi: R$ 0,21.

HOMOLOGAÇÃO
João Batista Bozzi, Secretário de Recursos Materiais, faz saber que o objeto do Pregão Presencial nº 064/2012, referente o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners, foi **HOMOLOGADO**, às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:
- ECO-MODATO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - ME, para os itens **01** (R$ 17,00), **02** (R$ 23,00), **03** (R$ 15,00), **14** (R$ 15,00), **27** (R$ 14,00), **36** (R$ 17,00), **42** (R$ 80,00), **43** (R$ 80,00), **44** (R$ 80,00), **45** (R$ 80,00) e **47** (R$ 23,50);
- IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA- ME, para os itens **04** (R$ 24,90), **05** (R$ 15,00), **07** (R$ 20,40), **08** (R$ 18,90), **09** (R$ 18,90), **10** (R$ 18,90), **11** (R$ 18,90), **16** (R$ 33,90), **17** (R$ 59,50), **22** (R$ 24,00), **31** (R$ 16,90), **32** (R$ 16,90), **33** (R$ 16,90), **34** (R$ 16,90), **38** (R$ 44,90), **39** (R$ 44,90), **40** (R$ 44,90), **41** (R$ 44,90) e **46** (R$ 24,40);
- PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA. - EPP, para os itens **06** (R$ 16,90), **12** (R$ 29,80), **13** (R$ 15,90), **15** (R$ 29,90), **18** (R$ 20,00), **19** (R$ 20,00), **20** (R$ 20,00), **21** (R$ 14,50), **23** (R$ 5,00), **24** (R$ 5,00), **25** (R$ 5,00), **26** (R$ 5,00), **28** (R$ 22,80), **29** (R$ 16,50), **30** (R$ 23,50) e **37** (R$ 23,00);
- TECH LASER COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA. - ME, para o item **35** (R$ 49,50).

Itapira, 27 de março de 2013.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Recursos Materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo Sr. Cleiton Luiz de Souza.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo, Sr. Cleiton Luiz de Souza pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Extrato de licitação

CONVITE Nº 04/2012
Processo nº 61
Objeto: Aquisição de um servidor intranet; 09 cals sistema Windows Server 2008 R2 SP1, Edição Standart, X 64; 09 licenças de software (Edição de Textos e Segurança (Anti-Virus); 01 Switch; 01 Software de BKP automático; 2 caixas de cabo de rede; Rack 19"; e contratação de serviços para montagem e implantação da rede interna.
Abertura: 01/10/2012
Encerramento: 17/10/2012
Julgamento: Menor Preço
Valor: R$ 45.676,74
Participantes: Titan Solutions Equipamentos de Informática Ltda e SRL Manutenção Elétrica e Eletrônica Ltda.
Embasamento Legal: Art. 22, inciso III e parágrafo 3º da lei nº 8666/93 e suas atualizações.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Processo nº 62
Objeto da Locação: Imóvel comercial localizado na Rua de João de Moraes Nº 400 contendo área superficial de 428,48 m², sendo uma casa com 397,15 m² de construção e quintal com mais de 36,68 m². Pavimento inferior contendo 5 salas e dois banheiros.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 48 MESES
INÍCIO 07/01/2013
ENCERRAMENTO 08/02/2013
Valor do Contrato: R$ 144.000,00
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93

Extrato de Contrato

Contrato nº 10/2012
Contratado: Titan Solutions Equipamentos de Informática.
Objeto: 1 Servidor Intranet; 09 Cals sistema Windows Server; 01 Switch; Software de BKP e duas caixas de cabo de rede.
Vigência: Garantias dos equipamentos
Valor: R$ 22.816,10
Licitação nº 61 e Convite 04/2012

Contrato nº 11/2012
Contratado: SRL Manutenções Elétrica Eletrônica Ltda.
Objeto: 09 Licenças de software (Edição de Texto e Segurança; 01 Rack 19" e serviço de montagem e implantação de rede interna.
Vigência: Até o término da garantia dos equipamentos e serviços contratados.
Valor: R$ 22.860,64
Licitação nº 61 e Convite 04/2012

Contrato nº 01/2013
Contratado: Plinio Cremasco
Objeto da Locação: Imóvel comercial localizado na Rua de João de Moraes Nº 400 contendo área superficial de 428,48 m², sendo uma casa com 397,15 m² de construção e quintal com mais de 36,68 m². Pavimento inferior contendo 5 salas e dois banheiros.
Vigência: 1º/02/2012 a 31/01/2017
Valor: R$ 144.000,00
Fonte Recurso: Recursos Próprios
Base legal: Parágrafo único do artigo 60, da lei nº 8.666/93
Licitação nº 62
Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2013

Termo de Aditamento nº 01/2013 ao Contrato nº 01/2012
Contratado: Rádio Clube e Itapira
Objeto: Contratação de empresa de Radiofusão para prestar o s seguintes serviços:
a) transmissões ao vivo das sessões ordinárias semanalmente;
b) entrevistas com os vereadores nos intervalos e finais de sessões;
c) transmissões ao vivo das sessões extraordinárias;
c) transmissões ao vivo das sessões solenes;
d) entrega de cópia das transmissões;
e) divulgar as chamadas das transmissões durante a programação normal.
Vigência: 1º/03/2013 a 28/02/2014
Valor: R$ 39.840,00
Fonte Recurso: Recursos Próprios
Base legal: Parágrafo único do artigo 60, da lei nº 8.666/93
Licitação nº 58
Convite 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252

***D**ispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo Sr. Clodoaldo Pelissioni.*

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo Sr. Clodoaldo Pelissioni, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo soldado veterano de guerra José Mango.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo soldado veterano de guerra José Mango, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1995

Se você nasceu no ano de 1995, favor comparecer á Junta de Serviço Militar, situada a Praça Bernardino de Campos, Box 06, para fazer seu Alistamento Militar, levando: RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recente), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 para pagamento da Taxa Militar.
Obs. Fora do prazo de Alistamento tem Multa R$ 2,40

Atenção o prazo legal termina em 30/06/2013.

JAIRO DE MORAES
Sec. da JSM 073



PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

DECRETO Nº 048, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 no SAAE"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.041, de 27/03/2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,0
TOTAL GERAL			**R$**	**70.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte constante da relação abaixo, fica "NOTIFICADO" o responsável, que o carnê para pagamento do respectivo tributo encontra-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2013.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
JORGE RUSSO	AVE PROFESSORA MARIA LUIZA VIEIRA, 57	23.015.019.000	3225480
UBIRAJARA FEYH MARTINS	CHACARA RECREIO UNIÃO, 0	37.005.002.000	3229044

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de março de 2.013.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

DECRETO Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito especial no valor de R$ 63.690,25 no SAAE"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.042, de 27/03/2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) um crédito especial no valor de **R$ 63.690,25 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	63.690,25
TOTAL GERAL			**R$**	**63.690,25**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio FEHIDRO firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EDITAL DE LEILÃO

O SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgotos de Itapira, realizará o Leilão n.º01/2013 que trata o Edital n° 06/13, para alienação de veículos automotores compreendendo; -LOTE 1 – FIESTA/FORD ano 1998/1999, 4 portas, cor branca, a gasolina, preço mínino R$ 4.000,00; -LOTE 2 – RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580H ano 1977, a diesel, preço mínimo R$ 18.000,00. Data e local: O leilão será realizado no dia 16 de abril de 2013 a partir das 14:00 horas na sede do SAAE, localizada á Rua RuiBarbosa n.° 918, centro - Itapira-SP., onde os interessados deverão comparecer munidos de documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência. O edital completo encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)-3913-9500. - Itapira, 28 de março de 2013.

Antonio Aparecido Secolin
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPALDEITAPIRA

DECRETO Nº 050, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Abre crédito especial no valor de R$ 63.965,35"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.043, de 27/03/2013:

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 63.965,35 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

011201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	63.965,35
TOTAL GERAL			**R$**	**63.965,35**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

011201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	63.965,35
TOTAL GERAL			**R$**	**63.965,35**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica que os interessados em frequentar o **NOVO TELECURSO (5ª a 8ª Série)** deverão inscrever-se no período de 01/04/2013 a 12/04/2013.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua: XV de Novembro, 255 – Centro.
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

É necessária, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG);**
- **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**

Itapira, 26 de março de 2013.

Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.040, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itapira com o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições de responsabilidade patronal devidas e não repassadas pelo Município de Itapira e pelas entidades da administração indireta ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, relativos às competências de outubro e novembro de 2012; incluído o décimo terceiro salário do ano de 2012.

§ 1º Os débitos referentes à competência de outubro de 2012 serão parcelados em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, observado o disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo o Município adotar as providências necessárias para a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a fim de satisfazer as obrigações correspondentes.

§ 2º Os débitos relativos à competência de novembro de 2012; bem como, o décimo terceiro salário do ano de 2012, serão parcelados em 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município relativos à ausência dos repasses previstos no § 2º, inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 3.859/2006, inserido pela Lei Municipal nº 4.475/2009, relativos às competências compreendidas entre junho de 2011 e fevereiro de 2013, bem como os décimos-terceiros salários dos anos de 2011 e 2012, observados os seguintes critérios, além daqueles definidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

§ 1º Os débitos referentes às competências compreendidas entre junho de 2011 e outubro de 2012, incluído o décimo terceiro salário do ano de 2011, serão parcelados em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, observado o disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo o Município adotar as providências necessárias para a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a fim de satisfazer as obrigações correspondentes.

§ 2º Os débitos relativos às competências compreendidas entre novembro de 2012 e fevereiro de 2013, bem como, o décimo terceiro salário do ano de 2012, serão parcelados em 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 3º O Município celebrará Termos de Acordo de Parcelamento com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira a fim de formalizar os parcelamentos autorizados nesta Lei, observando-se as disposições estabelecidas nas normas emanadas do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os termos de parcelamento referidos no caput deverão estabelecer que a data de vencimento da primeira parcela correspondente não poderá exceder o último dia útil do mês subsequente ao de sua celebração, devendo prever, ainda, medidas e sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras ali previstas.

Art. 4º No parcelamento dos valores contemplados nesta Lei, para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, não incidindo multa sobre os débitos correspondentes.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.041, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 no SAAE"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	70.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,0
TOTAL GERAL			**R$**	**70.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.042, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 63.690,25 no SAAE"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 63.690,25 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	63.690,25
TOTAL GERAL			**R$**	**63.690,25**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio FEHIDRO firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.043, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 63.965,35"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 63.965,35 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

011201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1030		Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. de Esportes		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	63.965,35
TOTAL GERAL			**R$**	**63.965,35**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

011201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	63.965,35
TOTAL GERAL			**R$**	**63.965,35**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

LRF, Artigo 53, inciso I	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***												
	DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.												
	PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2013												
ESPECIFICAÇÃO	***EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES***												Total 12 meses
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
RECEITAS CORRENTES (I) B7	**14.492.174,64**	**14.108.855,45**	**14.426.773,87**	**13.072.696,92**	**15.210.235,15**	**13.004.608,09**	**13.595.670,17**	**15.457.163,70**	**13.735.120,20**	**20.600.596,68**	**17.768.112,43**	**16.647.977,60**	**182.119.984,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.018.867,40	1.925.549,57	2.124.434,14	2.070.134,94	2.276.339,36	2.119.411,92	1.974.115,74	1.952.598,07	2.057.434,54	2.888.055,50	1.353.990,96	3.600.161,42	26.361.093,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	552.880,05	586.314,17	612.595,74	622.966,68	618.595,49	618.713,37	618.962,77	608.160,11	599.601,44	669.955,27	905.921,55	469.335,14	7.484.001,78
RECEITA PATRIMONIAL	538.757,39	1.200.123,87	478.052,46	80.616,94	1.004.162,65	457.736,03	399.668,16	758.807,08	294.997,99	597.151,99	43.398,06	15.083,87	5.868.556,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.046.076,46	940.375,68	1.067.600,53	839.063,83	1.065.331,86	1.070.186,34	902.089,62	1.196.133,01	1.035.308,56	1.007.965,68	1.250.243,13	1.007.717,92	12.428.092,62
TRANSFERÊCIAS CORRENTES	10.094.952,38	8.965.774,12	9.878.674,74	9.122.083,13	9.730.669,13	8.509.353,90	9.550.156,75	10.756.425,70	9.085.526,58	11.767.928,87	13.991.884,65	11.419.349,18	122.872.779,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.640,96	490.718,04	265.416,26	337.831,40	515.136,66	229.206,53	150.677,13	185.039,73	662.251,09	3.669.539,37	222.674,08	136.330,07	7.105.461,32
DEDUÇÕES (II) - B10	**484.473,79**	**767.877,35**	**633.080,33**	**583.962,63**	**543.915,98**	**544.499,71**	**500.914,04**	**502.689,84**	**740.375,33**	**741.482,46**	**905.921,55**	**469.335,14**	**7.418.528,15**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S. - B11	464.100,07	482.562,43	517.267,13	515.804,32	518.991,38	519.575,11	500.914,04	502.689,84	497.989,98	558.653,74	905.921,55	469.335,14	6.453.804,73
Receitas de Compensação Previdenciária - B12	20.373,72	285.314,92	115.813,20	68.158,31	24.924,60	24.924,60	-	-	242.385,35	182.828,72	-	-	964.723,42
Resultado do FUNDEB													-
Fundeb Recebido	**1.443.817,61**	**1.213.397,61**	**1.428.218,72**	**1.255.523,98**	**1.457.905,41**	**1.153.251,81**	**1.288.341,53**	**1.551.993,21**	**1.157.247,40**	**1.438.059,65**	**1.987.546,20**	**1.552.586,54**	16.927.889,67
Fundeb Retido	**1.435.011,21**	**1.238.649,81**	**1.441.780,29**	**1.284.374,16**	**1.335.889,95**	**1.145.143,62**	**1.228.334,91**	**1.447.354,17**	**1.219.446,19**	**1.470.029,79**	**2.101.391,50**	**1.711.850,82**	17.059.256,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**157.773.567,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.044, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Altera alíquota do item 21.1 do artigo 71 da Lei Complementar n° 1.079/1972 (Código Tributário Municipal)"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica alterada para 2,5% a alíquota constante do item 21.01 do artigo 71 da Lei Complementar n° 1079/1972, alterada pela Lei Complementar n° 3.809/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Código de Serviço	Descrição	ALÍQUOTAS	
		%	UFMI's
21-	SERVIÇOS de REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS e NOTARIAIS.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,5	408

Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.045, DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Insere os incisos XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX no artigo 97 e os §§ 1º e 2º no artigo 114 da Lei Complementar n° 1.079/1972 (Código Tributário Municipal)"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Ficam inseridos os incisos XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX no artigo 97 da Lei Complementar n° 1079/1972, alterada pela Lei Complementar n° 3.581/2003, os quais terão as seguintes redações:

"XXVI – barbearia, cabeleireiros, esteticistas, manicuros, pedicuros e congêneres;
XXVII – pedreiros, encanadores, pintores, eletricistas e carpinteiros;
XXVIII – serralheiros e mecânicos;
XXIX – funileiros."

Art. 2°) Ficam inseridos os parágrafos primeiro e segundo no artigo 114 da Lei Complementar n° 1079/1972, os quais terão as seguintes redações:

§1° – Serão isentos da taxa de licença para localização e funcionamento, apenas para o primeiro ano de exercício, os contribuintes elencados no artigo 97 desta lei.

§2° – A isenção de que trata o parágrafo primeiro não exime os beneficiários da inscrição municipal e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LRF, artigo 53, inciso V **DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
EXECUTIVO - B8	4.396.079,75	5.117.812,70	3.514.250,65	1.815.025,96	10.473,30	-	-	-	-	2.581.053,79	5.107.339,40
Prefeitura Municipal-B9	2.114.969,32	5.107.339,40	1.825.058,50	136.307,11	-	-	-	-	-	1.978.662,21	5.107.339,40
FMAP	1.678.718,85	10.473,30	1.689.192,15	1.678.718,85	10.473,30	-	-	-	-	-	-
SAAE	602.391,58	-	-	-	-	-	-	-	-	602.391,58	-
EMUHI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO - B13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - B14	4.396.079,75	5.117.812,70	3.514.250,65	1.815.025,96	10.473,30	-	-	-	-	2.581.053,79	5.107.339,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEÇUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

'LRF, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "C" PERÍODO DE REFERÊNCIA : **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - LESGISLATIVO	**3.400.000,00**	**-**	**3.400.000,00**	**2.616.617,14**	**783.382,86**	**-**	**2.616.617,14**
031 - AÇÃ0 LEGISLATIVA	3.400.000,00		3.400.000,00	2.616.617,14	783.382,86	-	2.616.617,14
02 - JUDICIÁRIO	**1.070.000,00**	**-**	**1.070.000,00**	**839.854,96**	**230.145,04**	**15.057,06**	**824.797,90**
062 - DEFESA INT. PÚB. PROC. JUDICIÁRIO	1.070.000,00	-	1.070.000,00	839.854,96	230.145,04	15.057,06	824.797,90
04 - ADMINISTRATIVO	**17.788.000,00**	**50.000,00**	**17.838.000,00**	**10.576.711,48**	**7.261.288,52**	**975.305,25**	**9.601.406,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.708.000,00	50.000,00	14.758.000,00	8.352.397,67	6.405.602,33	848.930,72	7.503.466,95
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.080.000,00	-	3.080.000,00	2.224.313,81	855.686,19	126.374,53	2.097.939,28
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**5.615.000,00**	**10.000,00**	**5.625.000,00**	**4.808.785,24**	**816.214,76**	**72.267,39**	**4.736.517,85**
181 - POLICIAMENTO	5.527.000,00	30.000,00	5.557.000,00	4.791.630,60	765.369,40	70.384,93	4.721.245,67
182 - DEFESA CIVIL	88.000,00	(20.000,00)	68.000,00	17.154,64	50.845,36	1.882,46	15.272,18
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.009.000,00**	**-**	**6.009.000,00**	**2.750.429,88**	**3.258.570,12**	**77.282,11**	**2.673.147,77**
241 - ASSITÊNCIA AO IDOSO	279.500,00	-	279.500,00	-	279.500,00	-	-
242 - ASSIT. PORTADOR DE DFICIÊNCIA	264.100,00	-	264.100,00	-	264.100,00	-	-
243 - ASSIT. CRIANÇA E AO ADOLECENTE	2.511.500,00	-	2.511.500,00	868.461,27	1.643.038,73	40.706,10	827.755,17
244 - ASSIT. COMUNITÁRIA	2.953.900,00	-	2.953.900,00	1.881.968,61	1.071.931,39	36.576,01	1.845.392,60
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**14.670.000,00**	**-**	**14.670.000,00**	**-**	**14.670.000,00**	**-**	**-**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTUTÁRIO	14.670.000,00		14.670.000,00		14.670.000,00		-
10 - SAÚDE	**42.740.000,00**	**-**	**42.740.000,00**	**30.072.945,11**	**12.667.054,89**	**664.841,92**	**29.408.103,19**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.607.000,00	-	11.607.000,00	8.584.619,20	3.022.380,80	148.363,55	8.436.255,65
302 - ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL	29.261.000,00	-	29.261.000,00	20.073.029,86	9.187.970,14	503.034,75	19.569.995,11
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.722.000,00	-	1.722.000,00	1.415.296,05	306.703,95	13.443,62	1.401.852,43
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	**43.900.000,00**	**-**	**43.900.000,00**	**27.159.256,79**	**16.740.743,21**	**858.449,63**	**26.300.807,16**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.833.796,00	-	6.833.796,00	1.800.000,00	5.033.796,00	-	1.800.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.063.204,00	(10.000,00)	18.053.204,00	11.607.838,89	6.445.365,11	411.048,51	11.196.790,38
363 - ENSINO PROFISSIONAL	428.000,00	-	428.000,00	360.840,74	67.159,26	6.543,54	354.297,20
364 - ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	-	1.100.000,00	760.000,00	340.000,00	-	760.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.160.000,00	(10.000,00)	17.150.000,00	12.448.577,16	4.701.422,84	439.270,04	12.009.307,12
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	-
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	275.000,00	20.000,00	295.000,00	182.000,00	113.000,00	1.587,54	180.412,46
13 - CULTURA	**1.490.000,00**	**-**	**1.490.000,00**	**668.836,49**	**821.163,51**	**29.361,95**	**639.474,54**

Prefeitura Municiapl de Itapira

Demonstrativo de Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: Janeiro a Fevereiro/2013

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Dezembro/2012 (b)	Em Fevereiro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**39.192.314,31**	**39.192.314,31**	**39.192.314,31**
DEDUÇÕES (II)[1]	40.630.095,24	40.630.095,24	42.357.790,06
Ativo Disponível	41.637.283,79	41.637.283,79	42.357.790,06
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.007.188,55	1.007.188,55	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**- 1.437.780,93**	**-1.437.780,93**	**-3.165.475,75**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-1.437.780,93**	**-1.437.780,93**	**-3.165.475,75**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (c - b)	Jan a Junho/2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**- 1.727.694,82**	**- 1.727.694,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R$ 0,00

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**183.522.000,00**	**183.522.000,00**	**31.981.721,76**
Receita Tributária	27.759.000,00	27.759.000,00	4.954.152,38
Receita de Contribuição	8.580.000,00	8.580.000,00	228.782,51
Receita Previdenciária	7.330.000,00	7.330.000,00	-
Outras Contribuições	1.250.000,00	1.250.000,00	228.782,51
Receita Patrimonial Líquida	247.000,00	247.000,00	29.777,95
Receita Patrimonial	6.653.000,00	6.653.000,00	58.481,93
(-) Aplicações Financeiras	6.406.000,00	6.406.000,00	28.703,98
Transferências Correntes	130.453.600,00	130.453.600,00	25.411.233,83
Demais Receitas Correntes	16.482.400,00	16.482.400,00	1.357.775,09
Dívida Ativa	1.170.000,00	1.170.000,00	173.902,96
Diversas Receitas Correntes	15.312.400,00	15.312.400,00	1.183.872,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.762.000,00**	**11.762.000,00**	**817.636,72**
Operações de Crédito (III)	3.640.000,00	3.640.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	80.000,00	80.000,00	2.597,32
Transferências de Capital	8.042.000,00	8.042.000,00	815.039,40
Convênios	8.042.000,00	8.042.000,00	815.039,40
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**8.042.000,00**	**8.042.000,00**	**815.039,40**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	18.350.000,00	18.350.000,00	3.813.242,32
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**173.214.000,00**	**173.214.000,00**	**28.983.518,84**
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO ANUAL INICIAL**	**DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**165.124.000,00**	**165.124.000,00**	**5.948.051,00**
Pessoal e Encargos Sociais	102.359.500,00	102.359.500,00	1.345.228,14
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.650.000,00	1.650.000,00	549.865,85
Outras Despesas Correntes	61.114.500,00	61.114.500,00	4.052.957,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**163.474.000,00**	**163.474.000,00**	**5.398.185,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**19.496.000,00**	**19.496.000,00**	**-**
Investimentos	14.729.000,00	14.729.000,00	-
Inversões Financeiras	17.000,00	17.000,00	-
Concessão de Empréstimos (XIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	17.000,00	-
Amortização da Dívida (XV)	4.750.000,00	4.750.000,00	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**14.746.000,00**	**14.746.000,00**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**11.380.000,00**	**11.380.000,00**	**-**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**189.600.000,00**	**189.600.000,00**	**5.398.185,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**(16.386.000,00)**	**(16.386.000,00)**	**23.585.333,69**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**(3.726.000,00)**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**A SER OBTIDO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO**		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Resultado Nominal - Exceto Orgão de Previdência

Período: Janeiro a Fevereiro/2013

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Dezembro/2012 (b)	Em Fevereiro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**35.485.821,22**	**35.485.821,22**	**34.960.471,92**
DEDUÇÕES (II)[1]	1.892.993,29	1.892.993,29	1.821.404,35
Ativo Disponível	9.309.163,47	9.309.163,47	9.330.571,39
Haveres Financeiros	92.996,86	92.996,86	-
(-) Restos a Pagar Processados	7.509.167,04	7.509.167,04	7.509.167,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**33.592.827,93**	**33.592.827,93**	**33.139.067,57**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**33.592.827,93**	**33.592.827,93**	**33.139.067,57**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (c - b)	Jan a Junho/2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**- 453.760,36**	**- 453.760,36**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Integração: Muzenza Capoeira faz apresentação e gincana

O Grupo Muzenza de Capoeira, apoiado pela Secretaria de Esportes e Lazer, realizou no domingo, 24, uma apresentação no Parque Juca Mulato durante a exposição de carros antigos. A apresentação reuniu cerca de 30 alunos do grupo e foi precedida por uma aula especial de capoeira no Centro de Treinamento do Jardim Galego.

Gincana

Neste Domingo de Páscoa, o Grupo Muzenza vai realizar uma Gincana em frente ao Centro de Treinamento do Jardim Galego, com atividades folclóricas e recreativas, a partir das 8h30 e com término previsto para as 12h00. A intenção da gincana é chamar a atenção da comunidade e movimentar o bairro com ações folclóricas e recreativas, informou a Secretaria de Esportes e Lazer



Muzenza levou alunos para o Parque Juca Mulato para uma apresentação especial

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO/2013

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	REC. REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	**13.521.000,00**	**1.137.178,61**	**479.727,83**	**1.616.906,44**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**7.330.000,00**	**921.364,80**	**483.748,57**	**1.405.113,37**
Contribuição do Servidor Ativo para RPPS	7.150.000,00	905.921,55	469.335,14	1.375.256,69
Contribuição do Servidor Inativo para RPPS	150.000,00	12.771,58	12.071,87	24.843,45
Contribuição de Pensionista para RPPS	30.000,00	2.671,67	2.341,56	5.013,23
RECEITA PATRIMONIAL	**5.870.000,00**	**184.494,77**	**(37.263,29)**	**147.231,48**
Remuneração de Investimentos	5.870.000,00	184.494,77	(37.263,29)	147.231,48
OUTRA RECEITAS CORRENTES	**321.000,00**	**31.319,04**	**33.242,55**	**64.561,59**
Compensação Previdenciaária entre Regimes de Previdência	320.000,00	31.034,17	32.957,68	63.991,85
Outras Restituições	1.000,00	284,87	284,87	569,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**12.479.000,00**	**1.219.424,45**	**740.929,18**	**1.960.353,63**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**11.259.000,00**	**1.120.723,41**	**641.448,41**	**1.762.171,82**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**11.259.000,00**	**1.120.723,41**	**641.448,41**	**1.762.171,82**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	**9.379.000,00**	**1.102.206,37**	**622.868,37**	**1.725.074,74**
Contribuição Patronal para RPPS	9.379.000,00	1.102.206,37	622.868,37	1.725.074,74
Contribuição Prev. Para Amortização Deficit Atuarial	**1.650.000,00**	**-**	**-**	**-**
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	**230.000,00**	**18.517,04**	**18.580,04**	**37.097,08**
Outras Receitas Correntes	**1.220.000,00**	**98.701,04**	**99.480,77**	**198.181,81**
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**26.000.000,00**	**2.356.603,10**	**1.220.657,01**	**3.577.260,11**
				-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				-
ADMINISTRAÇÃO	**420.000,00**	**14.478,06**	**23.387,53**	**37.865,59**
Despesas Administrativas	420.000,00	14.478,06	23.387,53	37.865,59
				-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**14.250.000,00**	**965.915,80**	**998.992,61**	**1.964.908,41**
Aposentadorias Fundo Financeiro/Capitalizado	10.500.000,00	725.232,90	751.298,32	1.476.531,22
Pensões	2.700.000,00	240.682,90	247.694,29	488.377,19
Indenizações e Restituições	1.050.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.330.000,00**	**0**	**0**	**0**
Reserva de Contingência	11.330.000,00	0	0	0
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**26.000.000,00**	**980.393,86**	**1.022.380,14**	**2.002.774,00**

Basquete masculino da SEL lidera campeonato regional

O time adulto masculino da SEL/ABI conquistou a segunda vitória no Campeonato da Associação Regional de Basquete (ARB). No sábado, 23, a equipe itapirense venceu Nova Odessa por 76 a 45, fora de casa. Jogaram e marcaram por Itapira: Du Neves (16), Bruno (15), Eliseu (11), Du Marques (08), Marquinhos (06), Renan (06), Fred (06), Caio (04), Lipe (04) e Santos.

O terceiro desafio da equipe itapirense está marcado para domingo, 07 de abril, contra Aguaí, às 11 horas, no Ginásio de Esportes Benedito Alves Lima, o Itapirão.

O grupo A da ARB conta com seis equipes: Itapira, Santa Bárbara, Araras, Aguaí, Nova Odessa e São João da Boa Vista.

Bocha vence Itobi na estreia

A equipe da Secretaria de Esportes e Lazaer de Itapira estreou com vitória no 13º Campeonato Regional de Bocha. Em jogo disputado no domingo, 24, em Itobi, os itapirenses venceram os donos da casa por 5 a3. As parciais do jogo foram: 18 x 06, 04 x 18, 18 x 06, 06 x 18, 18 x 16, 02 x 18 e 16 x 18.

A SEL contou com as duplas Aldeny Marques/Nélson Zancheta, Anésio Cardoso/José Roberto Camilo, Célio Tumioto/Ricardo Concentino e José Modesto/João de Castro Santos Filho.

O time de bocha da SEL descansa neste final de semana, mas no dia 7 de abril, domingo, estreia em casa diante do Country Club, de Poços de Caldas, às 8h30, na cancha sintética "Hugo Mariotoni", no Centro Esportivo e Lazer "Hideraldo Luiz Bellini".

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA
28 de março de 2013

Projeto “Esporte e Saúde” reúne mais de 200 no Passarella

A segunda edição do “Projeto Esporte e Saúde”, patrocinado pelo Laboratório Cristália em parceria com a Secretaria de Esportes de Itapira, foi realizada no sábado, 23, no Ginásio de Esportes “José Bonifácio Coutinho Nogueira” com várias atividades esportivas, dentre elas futsal, basquete, futebol de campo e voleibol. O evento teve início às 09h00.

Cerca de 200 crianças, jovens e adolescentes do município marcaram presença. Durante abertura oficial foi tocado o hino Nacional Brasileiro. Antes das atividades físicas propriamente ditas, os participantes receberam frutas e água.





Esporte para a infância movimenta ginásio de esportes